LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FMLF

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para Elaboração do Projeto de Arquitetura e Engenharia para o Novo Terminal de Ônibus da Barroquinha - Salvador/BA.

ESCLARECIMENTO Nº 4

O questionamento apresentado consta de duas perguntas. Para facilitar o entendimento, transcrevemos cada uma das perguntas, e indicamos a resposta logo a seguir.

Questionamento:

1. *Na pontuação da Equipe Chave, os pontos por atestado de Estrutura Metálica deverão ser 0,5 e não 0,25. O nosso entendimento está correto?*

Resposta:

Sim. Houve um equívoco na elaboração da Tabela 07, sendo correto afirmar que os pontos por atestado de Estrutura Metálica será de 0,5.

Assim, a Tabela 07 do Termo de Referência (fl. 46 do edital) passa a ser:

TABELA 07 – EQUIPE TÉCNICA PARA PONTUAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	CATEGORIA	ATESTADOS	Nº MÁXIMO DE ATESTADOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS POR ATESTADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coordenador/ Gerente de Projeto Urbanístico	Sênior	Profissional de nível superior Sênior* em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia, com registro no CAU/CREA e experiência em coordenação de equipe multidisciplinar e gestão de projetos. Experiência em coordenação da elaboração de projetos exclusivamente urbanísticos ou planos não será aceita, devendo a função de Coordenador estar explicitada no atestado ou CAT;	5	1	5
Arquiteto	Pleno	Profissional de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, com registro no CAU e experiência na Elaboração de Projetos de Arquitetura. Experiência na elaboração de projetos exclusivamente urbanísticos não será aceita;	4	0,5	2
Engenheiro	Sênior	Profissional de nível superior em Engenharia, com registro no CREA e experiência na elaboração de Projetos de Fundações	2	0,5	1
Engenheiro	Sênior	Profissional de nível superior em Engenharia, com registro no CREA e experiência na elaboração de Projetos de Estrutura em Concreto Armado ou Estruturas Mistas	2	0,5	1
Engenheiro	Sênior	Profissional de nível superior em Engenharia, com registro no CREA e experiência na elaboração de Projetos de Estruturas Metálicas e ou Coberturas Espaciais	2	0,5	1

Questionamento:

2. *Os sócios da empresa licitante, discriminados em contrato social e na certidão do CAU, precisam apresentar declaração de participação na equipe técnica?*

Resposta:

Não. Para os sócios da empresa, cujo vínculo é comprovado através do Contrato Social, tal autorização é dispensável. No entanto, deve haver a indicação clara da função a ser desempenhada pelo sócio na equipe.

Em 20/02/18

Lícia Maria França Cardoso
Presidente da CPL

Mariana Moreira P. Dias
Membro

Newton Geraldo Guimarães Marques
Membro

Rita de Cássia Nunes Bittencourt
Membro